

CE SRH 017/22

São Paulo, 29 de julho de 2022

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE OPERAÇÃO, SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO VIÁRIO E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDVIÁRIOSRua Jesuíno Pascoal, 51
01224-050 – São Paulo – SP

A/C Presidente Reno Ale

PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS 2022

Considerando a tentativa da Companhia de reparar os prejuízos aos empregados pela não execução dos Programas de Participação dos Resultados 2020 e 2021 devido à pandemia, propomos que o Programa de Participação dos Resultados 2022 contemple, além do valor já estabelecido no Acordo Coletivo 2020/2022, um valor suplementar que minimize os impactos aos empregados pela não possibilidade de execução dos programas, conforme abaixo:

Verba	Valor
PPR 2022	R\$5.790,75
Valor suplementar ao PPR 2022	R\$8.032,64
Total	R\$13.823,39

Composição do valor suplementar ao PPR 2022:

Origem	Valor
a-) 50% do PPR 2020	R\$2.643,06
b-) 50% do PPR 2021	R\$2.712,04
c-) Compensação *1	R\$2.677,54
Total	R\$8.032,64

*1 Média dos itens "a" e "b"

Cronograma proposto para pagamento do PPR 2022:

	Previsão Pagto	Valor
Parcela 1	29/07/2022	R\$ 2.895,38
Parcela 2	Até 30/09/2022	R\$ 4.016,32
Parcela 3	30/12/2022	R\$ 2.895,37
Parcela 4	28/02/2023	R\$ 4.016,32
Total		R\$13.823,39

Para o pagamento das parcelas 1 e 2, o adiantamento será feito para os empregados que estiverem ativos na data de fechamento da folha. Empregados afastados ou desligados por qualquer motivo não terão direito ao recebimento do adiantamento.

Para o pagamento das parcelas 3 e 4, o pagamento está condicionado à participação no programa, ou seja, proporcional aos dias trabalhados no período de aferição e também condicionado ao cumprimento das metas, ambos já definidos para o PPR 2022.

A proposta de pagamento desse valor suplementar foi deliberada pela Diretoria Colegiada da CET, Conselho de Administração – CONSAD, Comitê de Gestão das Empresas de Administração Indireta – COGEAI, Junta Orçamentário-Financeira - JOF e aprovado em Assembleia Geral dos Acionistas, **condicionado que os Sindicatos deverão renunciar qualquer direito referente ao PPR 2020, mediante protocolização de petição em conjunto em ações judiciais bem como a qualquer iniciativa de cobrança referente ao PPR 2021.**

Solicitamos manifestação desse Sindicato acerca da proposta apresentada. Caso o tema seja encaminhado para assembleia da categoria, solicitamos ainda que nos seja remetida cópia da ata com a decisão.

Após o acordo das partes sobre a proposta daremos continuidade a formalização da suplementação dos valores do Programa de Participação dos Resultados 2022.

LUÍS MAURÍCIO CAPELACHE DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Humanos

SABRINA RIBEIRO CARVALHO
Superintendente de Assuntos Jurídicos

ROBERTO LUCCA MOLIN
Diretor Administrativo Financeiro